



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 055/2018

Contrato/Aditivo nº **053/2021**

Processo Administrativo nº 09.120/2021, anexado ao de nº 04.682/2018 – Pregão 029/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MURO EM GABIÕES E DISSIPADOR

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, no Bairro Boa Vista, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 12 de abril de 2018, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **12/04/2021 a 11/04/2022**, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste em **R\$ 63.475,69 (Sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

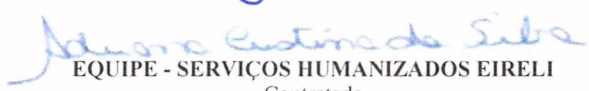
CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 38.085,41 (Trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **15 ABR 2021**


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI
Contratada

EQUIPE SERVICOS HUMANIZADOS EIRELI:13109093000139

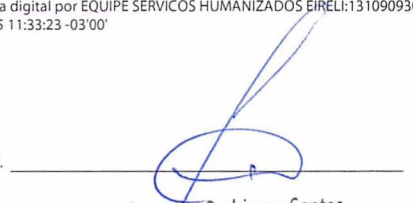
Assinado de forma digital por EQUIPE SERVICOS HUMANIZADOS EIRELI:13109093000139
Dados: 2021.04.15 11:33:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª


Luciano Felício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Processos
R.I. 2165-2

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3